

EDITAL N.º 642/2025

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Faz público que, em 19 de dezembro de 2025, pela Senhora Diretora Municipal de Obras, Gestão Ambiental e Habitação, Eng.ª Fátima Rabuge, foram subdelegadas competências, na Senhora Chefe da Unidade de Planeamento e Gestão de Obras (UPGO), Dr.ª Tânia Cristina Bento Penalva Camarinha, através do despacho interno n.º 08/DMOGAH/2025 e que a seguir se transcreve:

"Através do Despacho Interno n.º 05/GV-VP/2025, de 19 de dezembro, o Sr. Vice-Presidente Dr. Francisco Rocha Gonçalves subdelegou na signatária, ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, as competências neles elencadas. Ao abrigo do Despacho Interno n.º 142/2025/GV-AS, de 3 de dezembro, o Sr. Vereador Dr. Armando Soares subdelegou nos Diretores Municipais competências em matéria de recursos humanos.

Foi ainda conferido pelos Senhores Vereadores autorização para a signatária subdelegar as competências objeto daqueles despachos.

Assim, no âmbito dos poderes que me foram conferidos e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **subdelego as seguintes competências, na Sra. Chefe da Unidade de Planeamento e Gestão Obras, Dra. Tânia Cristina Bento Penalva Camarinha:**

A. No âmbito da gestão corrente:

- a) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;
- b) Assinar correspondência e expediente necessário à mera instrução de processos e prestar informações em geral;
- c) Autorizar a emissão de certidões e fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processo ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais.

B. Em matéria de Recursos Humanos:

- a) Autorizar o gozo de férias, bem como a acumulação até ao limite de 10 dias para o ano civil imediato, a gozar obrigatoriamente no primeiro trimestre;
- b) Justificar e injustificar faltas;

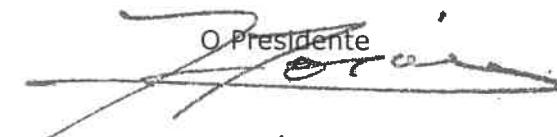
- c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da lei e das disposições internas definidas;
- d) Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;
- e) Assinar correspondência e expediente necessário à mera instrução de processos.

O presente despacho subdelegatório produz efeitos a partir da presente data, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pela entidade subdelegante.

Nos termos do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os atos administrativos praticados pela subdelegada entre o dia 1 de novembro de 2025 e esta data, que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências. "

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 30 de dezembro de 2025



O Presidente
Isaltino Moraes